



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

CHAMADA PÚBLICA SCTI nº 01/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nº do Processo: 008.00000019/2026-88

Interessado: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Prêmio Ester Sabino 2026

O Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, comunica que está aberta a Chamada Pública para a inscrição de interessadas em participar do Prêmio Ester Sabino para mulheres cientistas do Estado de São Paulo, que será entregue em 08 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA: O Prêmio Ester Sabino para mulheres cientistas foi instituído pelo Decreto Estadual nº 65.952, de 24 de agosto de 2021, com o objetivo de valorizar pesquisadoras que contribuem para o desenvolvimento científico no Estado de São Paulo. O prêmio consiste em láurea com declaração de reconhecimento de desenvolvimento de trabalho acadêmico relevante para o progresso científico.

A cientista cujo nome foi homenageado pela criação do Prêmio, Profa. Dra. Ester Cerdeira Sabino, liderou o grupo que levou ao sequenciamento do genoma das cepas do Vírus SARS-Cov-2 detectadas nos primeiros casos de Covid-19 em São Paulo e integrou como membro o Grupo de Trabalho denominado GT-USP COVID-19, da Universidade de São Paulo (USP), que teve como objetivo sistematizar as diversas ações e pesquisas desenvolvidas pela USP direcionadas ao entendimento/combate da COVID-19, além de auxiliar o governo estadual no enfrentamento à pandemia.

1 - OBJETO DO EDITAL

Prêmio Ester Sabino para Mulheres Cientistas do Estado de São Paulo – edição 2026.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 - O Prêmio terá duas categorias:

a) Pesquisadora Sênior: direcionada para mulheres cientistas com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos, com carreira nacional e internacional consolidada e com contribuições relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;

b) Jovem Pesquisadora: direcionada para mulheres cientistas com idade até 35 (trinta e cinco) anos, com destacado potencial científico.

2.2 - A idade a ser considerada será aquela a ser atingida ao longo do ano da premiação (2026);

2.3 - O Prêmio constituirá em láurea com declaração de reconhecimento de desenvolvimento de trabalho acadêmico relevante.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para participação na presente chamada pública:

- a) a indicação, feita por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs sediadas no Estado de São Paulo, de candidatas que se enquadrem nas descrições dos itens 2.1 e 2.2;
- b) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste instrumento;
- c) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- d) a responsabilidade pela fidedignidade e legitimidade das informações prestadas.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - As inscrições deverão conter as seguintes informações:

4.1.1 - Dados da ICT que indicou a candidata:

- a) nome completo;
- b) CNPJ;
- c) telefone de contato;
- d) e-mail de contato.

4.1.2 - Dados da Candidata indicada:

- a) categoria;
- b) nome completo;
- c) instituição em que atua;
- d) RG;

- e) CPF;
- f) data de nascimento;
- g) e-mail de contato;
- h) telefone de contato;
- i) link do Currículo Lattes devidamente atualizado;
- j) declarar as 5 (cinco) realizações mais importantes ao longo da carreira, dentro dos aspectos previstos no item 4.2 deste edital.

4.2 - A comissão deverá realizar análise do Currículo Lattes das candidatas, utilizando 5 aspectos da vida acadêmica:

- a) formação e experiência profissional;
- b) produção acadêmica;
- c) formação de recursos humanos qualificados e novas lideranças;
- d) reconhecimento nacional e internacional;
- e) relevância de contribuição acadêmica para a sociedade.

4.3 - Serão levados em consideração no julgamento das duas categorias os mesmos critérios;

4.4 - A Comissão Julgadora selecionará uma candidata em cada categoria, podendo selecionar também menções honrosas.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições estarão abertas a partir das 00:00h, horário de Brasília, do dia 26/01/2026, até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 17/02/2026;

5.2 - As inscrições deverão ser feitas através do portal da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação: <https://www.inovacao.sp.gov.br/>. Não será admitida outra forma de inscrição;

5.3 - As ICTs que pretenderem indicar candidatas para participação deverão apresentar todas as informações exigidas no item 4.1 deste edital;

5.4 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.5 - Não serão aceitas inscrições de candidatas que não atendam aos critérios de inscrição previstos nos itens 2.1, 2.2 e 4.2 deste edital.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) cientistas, vinculados às universidades públicas estaduais ou às universidades públicas federais e institutos de pesquisa sediados no Estado de São Paulo, detentores de titulação, no mínimo, de doutor e que contem com reconhecimento científico nacional e internacional.

6.2 - Primeiramente, a Comissão Julgadora verificará o atendimento às exigências deste Edital, desconsiderando as inscrições que não atendam aos itens 2.1, 2.2 e 4.2.

6.3 - A Comissão Julgadora analisará as realizações das candidatas por meio do formulário de indicação e dos respectivos currículos Lattes atualizados até a data de inscrição.

6.4 - A Comissão Julgadora realizará o julgamento das candidatas de 18/02/2026 até 02/03/2026.

6.5 - A divulgação do resultado será feita no dia 04/03/2026 no site da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (<https://www.inovacao.sp.gov.br/>);

6.6 - A data, o local e o horário da premiação serão informados na divulgação dos resultados.

7 - DO CALENDÁRIO

Inscrições: 26/01/2026 a 17/02/2026

Julgamento: 18/02/2026 a 02/03/2026

Divulgação: 04/03/2026

Premiação: 09/03/2026 (a confirmar)

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público e a finalidade do prêmio.

8.2 - Eventuais dúvidas relativas ao presente edital deverão ser formuladas por escrito à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao término do prazo final de indicação das candidatas, por meio do seguinte e-mail: premioestersabino@scti.sp.gov.br.

8.3 - A adesão a este Edital implica a concordância expressa a todos os seus termos, respondendo a

candidata e a instituição que a indicou por todas as informações prestadas, bem como pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

8.4 - O Estado de São Paulo se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente chamada, que deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Em nenhuma das hipóteses previstas neste item haverá direito à indenização de qualquer natureza aos proponentes.

8.5 - A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

8.6 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo e divulgados no Diário Oficial do Estado e no site da SCTI.

8.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital não resolvidas na esfera administrativa será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

VAHAN AGOPYAN
Secretário de Estado